## ANEXO I

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	LIMITE MÁXIMO DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL (%)	OBSERVAÇÕES
	MODALIDADE: AT	TIVIDADES DE ENSINO	
A) Monitoria	- Participação em atividade de monitoria remunerada ou voluntária em unidades curriculares ou laboratórios	50	Serão consideradas atividades de monitoria aquelas desenvolvidas em consonância com o regulamento específico, aprovado pelos órgãos superiores competentes.
B) Disciplinas extracurriculares	- Realização de disciplinas em outros cursos, em outras instituições ou na instituição de origem (somente em áreas afins), com aprovação	40	Serão consideradas somente as que excederem a carga horária mínima prevista para o curso. Não poderão ser consideradas como atividades complementares as disciplinas eletivas do currículo do curso. Será considerada, no máximo, 1 (uma) disciplina por semestre.
C) Participação em órgãos colegiados/conselhos	Membro de órgãos colegiados: - Colegiado de Curso - Conselhos/órgãos colegiados existentes na instituição - Diretório Acadêmico	10	Serão consideradas participações em conselhos/ órgãos colegiados em que a representação discente faça parte de sua composição. Será considerada, no máximo, 1 (uma) atividade por semestre.
D) Integrante de Núcleo ou Grupo de Estudo	- Participação em núcleos ou grupos de estudos criados na instituição em áreas afins	20	Serão consideradas as participações em núcleos ou grupos de estudos, desde conste de regulamento próprio aprovado pelo <i>campus</i> .
E) Cursos e mini-cursos	- Participação em cursos e mini-cursos nas áreas correlatas	40	Serão consideradas no máximo 2 (duas) atividades, sendo que cada participação corresponderá a 50% da carga horária semestral correspondente a esta

			atividade.	
F) Cursos de Idiomas	- Participação em cursos de inglês, francês ou espanhol	20	Serão considerados cursos oferecidos por instituições devidamente autorizadas.	
G) Palestras	- Organização ou participação (ouvinte) em palestras nas áreas de atuação do curso	20	Serão consideradas no máximo 2 (duas) palestras, sendo que cada palestra corresponderá a 50% da carga horária semestral destinada a esta atividade.	
H) Projetos de ensino	- Participação em projetos vinculados aos programas de incentivo às licenciaturas (PIBID e outros)	60	Serão consideradas as participações, remunerada ou voluntária, em projetos, desde que os mesmos constem de edital próprio.	
	- Programa de educação tutorial (PET)			
MODALIDADE: ATIVIDADES DE PESQUISA				
A) Atividades técnico-científicas	-Participação em: simpósio, congresso, semana de curso, workshop, dia-de-campo, seminário, encontro, ciclo de debate, ciclo de palestra e similares, sem apresentação de trabalhos	40	Serão consideradas as participações em eventos na área do curso.  Serão consideradas, no máximo, 2 (duas) atividades, sendo que cada atividade corresponderá a 50% da carga horária semestral destinada a esta atividade.	
B) Projetos de pesquisa e/ou inovação (iniciação científica)	- Participação em projetos de pesquisa e/ou com bolsa de Iniciação Científica ou em desenvolvimento de projeto de pesquisa no Programa voluntário de iniciação científica	60	Serão consideradas participações em projetos que constem de cadastros e aprovação na coordenação de pesquisa do campus.	
C) Publicação de artigos	- Publicação de artigo em: simpósio, congresso, revista científica ou jornais na área de atuação	40	Serão consideradas, no máximo, 2 (duas) publicações, sendo que cada publicação corresponderá a 50% da carga horária semestral destinada a esta atividade.	

D) Publicação de livros ou capítulo de livro	- Publicação de livros ou capítulo de livros na área de atuação	40	Serão consideradas, no máximo, 2 (duas) publicações, sendo que cada publicação corresponderá a 50% da carga horária semestral destinada a esta atividade.
E) Publicação em boletins técnicos	- Publicação em boletins técnicos ou similares na área de atuação	30	Serão consideradas, no máximo, 2 (duas) publicações, sendo que cada publicação corresponderá a 50% da carga horária semestral destinada a esta atividade.
	MODALIDADE: ATI	VIDADES DE EXTENSÃO	0
A) Atividades de extensão	- Participação em projetos de extensão, ou em assistência a projetos e programas sociais (sem bolsa)	50	Serão considerados projetos cadastrados na instituição responsável pelo mesmo e que atendam a regulamento próprio.
B) Programas de bolsas institucionais	-Bolsista Institucional: bolsas de demanda social ou complementação educacional	40	Serão considerados os programas cadastrados em órgão responsável no campus e que atendam a regulamento próprio.
C) Programa bolsas de extensão	- Participação em projetos com bolsa de extensão.	60	Serão consideradas participações em projetos cadastrados na instituição responsável pelo mesmo e que atendam a regulamento próprio.
D) Estágios extracurriculares	- Realização de estágios extracurriculares na instituição de origem ou em Instituições/empresas públicas e privadas	40	Serão considerados estágios extracurriculares que atendam ao regulamento próprio. Excetua-se o estágio supervisionado obrigatório. Será considerado como Atividade Complementar o estágio com carga horária mínima de 60 horas.
E) Atuação profissional	- Exercício de atividade profissional	50	Serão consideradas as atividades profissionais na área do curso.
F) Palestras proferidas	- Palestrante em eventos	20	Serão consideradas palestras que não sejam vinculadas às disciplinas regulares do curso,

			realizadas no próprio <i>campus</i> ou em outra instituição.  Serão consideradas, no máximo, 2 (duas) palestras, sendo que cada palestra corresponderá a 50% da carga horária semestral destinada a esta atividade.	
G) Expositor em eventos	- Participação como expositor em congressos, seminários e outros	10	Serão consideradas as participações que constarem de acompanhamento e orientação de professor(es) da instituição.	
H) Empresa Júnior e incubadoras	<ul> <li>Participação em empresa júnior na área do curso</li> <li>Participação em incubadora de empresa</li> </ul>	30	Serão consideradas as participações na área do curso e que constarem de acompanhamento e orientação de professor(es) da instituição.	
	MODALIDADE: ATIVIDA	DES ARTÍSTICO-CULT	URAL	
A) Atividades artístico- cultural	- Participação nas diversas atividades e manifestações artísticas e culturais oficiais	50	Serão consideradas atividades que difundam, valorizam e enriqueçam a cultura. As atividades deverão estar oficializadas junto aos órgãos competentes do campus.	
			Serão consideradas, no máximo, 2 (duas) atividades, sendo que cada corresponderá a 50% da carga horária semestral destinada a esta atividade.	
MODALIDADE: ATIVIDADES ESPORTIVAS				
A) Atividades esportivas	- Participação em atividades e/ou modalidades esportivas oficiais	20	Serão consideradas atividades que favoreçam a integração das diversas dimensões e agentes do processo educativo. As atividades deverão estar oficializadas junto aos órgãos competentes do campus.  Serão consideradas, no máximo, 2 (duas) atividades, sendo que cada corresponderá a 50% da carga horária semestral destinada a esta atividade.	